

PRÉMIO ULisboa-RedeMov - 2021

PARA TRABALHOS FINAIS DE MESTRADO E DE DOUTORAMENTO NA ÁREA DA MOBILIDADE URBANA INTELIGENTE

REGULAMENTO

Artigo 1.º

Objeto

1. O prémio ULisboa-RedeMov para trabalhos de produção científica, adiante designado por prémio, destina-se a destacar e a recompensar trabalhos de reconhecida qualidade produzidos na área da mobilidade urbana inteligente.
2. O prémio encontra-se estruturado em duas categorias:
 - a) Trabalhos finais de mestrado;
 - b) Trabalhos finais de doutoramento.

Artigo 2.º

Objetivo

São objetivos do prémio:

- a) Incentivar jovens graduados e estudantes universitários para as temáticas da mobilidade urbana inteligente;
- b) Incentivar investigadores na pesquisa de novas abordagens e à apresentação de soluções suscetíveis de contribuir para o desenvolvimento do sector;
- c) Promover, no âmbito das Universidades e Centros de Investigação que lhe estejam associados, o interesse para o desenvolvimento da investigação em temáticas da mobilidade urbana inteligente;
- d) Divulgar estudos e trabalhos que, pelas suas características, possam servir de referência para outros estudos, para orientar práticas ou apoiar políticas sectoriais;
- e) Fomentar o intercâmbio de saberes e fazeres entre o sector da mobilidade urbana e o da ciência e tecnologia.

Artigo 3.º**Natureza**

1. O prémio tem natureza pecuniária e consiste na atribuição de 1.500 euros ao melhor trabalho final de mestrado e de 2.500 euros ao melhor trabalho de doutoramento apresentados para a obtenção dos respetivos graus na Universidade de Lisboa;
2. Caso o júri considere atribuir prémios ex-aequo os montantes indicados no número anterior serão divididos pelo número de premiados;
3. Aos trabalhos premiados serão ainda atribuídos diplomas de reconhecimento de mérito;
4. O Júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio em qualquer uma das categorias, bem como de atribuir menções honrosas.

Artigo 4.º**Áreas temáticas**

1. Os trabalhos susceptíveis de serem abrangidos pelo prémio devem incidir nas seguintes áreas temáticas relacionadas com a mobilidade, nomeadamente:
 - a) Mobilidade urbana;
 - b) Tecnologias de mobilidade;
 - c) Mobilidade e desenvolvimento do território;
 - d) Fiscalidade relacionada com a mobilidade;
 - e) Eficiência energética e descarbonização.
2. O Júri poderá deliberar a aceitação de trabalhos noutros temas relacionados com a mobilidade urbana.

Artigo 5.º**Publicitação**

O prémio será adequadamente publicitado, nomeadamente no site da Universidade e na página da RedeMov da ULisboa.

Artigo 6.º**Candidaturas**

1. As candidaturas devem reportar-se a trabalhos finais apresentados para a obtenção de grau na Universidade de Lisboa em que a Prova Pública de discussão tenha tido lugar no ano civil anterior ao que reporta o prémio;
2. Os trabalhos finais devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, reservando-se o Júri o direito de aceitar trabalhos apresentados noutras línguas;
3. As candidaturas deverão ser submetidas nos termos do correspondente Edital;
4. Os trabalhos enviados para concurso serão utilizados exclusivamente no âmbito do prémio.



Artigo 7.º

Júri

1. A atribuição dos prémios será feita por um Júri nomeado para o efeito;
2. O Júri de cada edição é nomeado por despacho do Reitor e consta do correspondente Edital;
3. O Júri poderá solicitar pareceres a peritos externos em função dos temas;
4. O Júri delibera em reunião, por maioria simples de votos dos membros presentes, dispondo o presidente de voto de qualidade;
5. De cada reunião é lavrada uma ata, da qual consta designadamente a data e local da reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e a forma e resultado das votações;
6. O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémio sempre que as candidaturas apresentadas não preencham os objectivos que presidiram à instituição do prémio ou não cumpram as disposições do regulamento.

Artigo 8.º

Organização

1. A Universidade de Lisboa procede à divulgação do prémio e fixa os períodos de candidaturas e os prazos para a prática dos atos processuais necessários, os quais serão divulgados nomeadamente nos sites da ULisboa e da RedeMov, com a demais informação relevante.
2. A ULisboa procede à publicitação dos prémios e menções honrosas atribuídos.

Artigo 9.º

Alterações ao regulamento

1. O Reitor reserva-se o direito de alterar qualquer disposição do presente regulamento, sempre que considere conveniente.
2. Qualquer alteração do presente regulamento será publicitada nos sites da ULisboa e da RedeMov.

Artigo 10.º

Disposições transitórias

No ano de 2021, primeiro ano de atribuição do prémio, excepcionalmente, serão aceites os trabalhos finais de mestrado e de doutoramento cuja prova pública de discussão tenha tido lugar nos anos civis de 2018, 2019 e 2020.

Lisboa, 14 de dezembro de 2020

O Reitor



(António Cruz Serra)